



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 799/2018- GP.

Porto Ferreira, 21 de setembro de 2018.

Exmo Sr.  
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 350/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, seguem anexas informações do Sr. Roberto Antônio Diniz, Secretário de Gestão.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 24/09/2018  
DESPACHO: **ARQUIVAR**  
PRESIDENTE:   
1º SECRETÁRIO:   
2º SECRETÁRIO: 

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE GESTÃO**

**Memo. Nº. 144/2018 – SG**

Porto Ferreira, 20 de setembro de 2018.

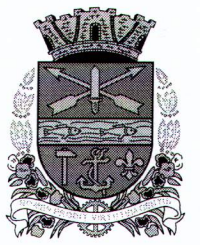
A SENHOR  
**MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**  
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao Requerimento nº. 350/2018, do vereador José Gustavo Braga Coluci, encaminho as informações anexo, do Sr. Sérgio Eduardo Fabiano, Chefe da Seção de Mobilidade Urbana, por meio do qual são apresentadas as informações pertinentes.

Atenciosamente,

**ROBERTO ANTONIO DINIZ**  
Secretário de Gestão





PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE GESTÃO

---

MEMORANDO Nº 030/2018 – SMU

Porto Ferreira, 20 de setembro de 2018.

Ao Sr. ROBERTO ANTONIO DINIZ

Secretário de Gestão

Referência: Requerimento nº 350/2018.

Em atenção ao questionamento formulado por meio do requerimento acima referenciado, cabe esclarecer que a implantação de faixa elevada subordina-se ao que determina a Resolução 495-14 do CONTRAN. Assim, serão realizados estudos técnicos nos termos da norma citada, com a finalidade de verificar a viabilidade técnica e legal de implantação do referido equipamento.

Previamente realizado levantamento estatístico, consta 02 (dois) acidentes sem vítima, sendo um no ano de 2017 e outro no ano corrente.

Atenciosamente.

SERGIO EDUARDO FABIANO  
Chefe da Seção de Mobilidade Urbana

---

Seção de Mobilidade Urbana

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Cel. Procópio de Carvalho, 321 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3581-5051

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [transito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:transito@portoferreira.sp.gov.br)